



Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE DEFESA
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

PROCESSO:	545147/2021
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	PENSOES
INTERESSADO:	ADENIRCE NEUSA DA CRUZ
RELATOR:	VALTER ALBANO
EQUIPE TÉCNICA:	MARCELO GRAMOLINI BIANCHINI
NÚMERO DA O.S.	5358/2022

APLIC/ControlP





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. ANÁLISE DE DEFESA	1
3. CONCLUSÃO	1





1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 10, inciso XXIII, e 211, inciso II da Resolução 16, de 14 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de Defesa referente à pensão por morte, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional 41 de 19 de dezembro de 2003, à pensionista vitalícia Sra. ADERNICE NEUSA DA CRUZ cônjuge do Sr. JOSE ALCIDES DA CRUZ, ocupante do cargo de TERCEIRO SARGENTO/PM, nível "02", lotado na POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no município de CUIABÁ/MT.

2. ANÁLISE DE DEFESA

APONTAMENTO: DILIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Após emissão de Relatório Técnico Preliminar, favorável ao registro do Ato, os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, que verificou divergência do Órgão emissor do RG da beneficiária, qual seja, SEJUSP/MS e não MT, retificação necessária para o registro do mesmo, convertendo a emissão de parecer, no Pedido de Diligência 104/2022, a fim de sanar a referida irregularidade.

Retificação do Ato nº 420/2017/MTPREV, fazendo constar o devido Ente Federativo do órgão expedidor da Cédula de Identidade da beneficiária, qual seja, SEJUSP/MS

RESPOSTA DO GESTOR: O gestor encaminha cópia do Ato Administrativo 315/2022/MTPREV, publicado no Diário Oficial do Estado em 28/07/2022, que retificou o Ato 420/2017/MTPREV, fazendo constar o correto emissor do RG da beneficiária, conforme solicitado.

ANÁLISE DA DEFESA: SANADA A IMPROPRIEDADE

3. CONCLUSÃO





Por fim, com fulcro do art. 100 da Resolução 16/2021, sugerimos ao Conselheiro Relator:

- a) Registro dos Atos 420/2017/MTPREV e 315/2022MTPREV;
- b) Legalidade da planilha de proventos no valor de R\$ 8.564,49.

Em Cuiabá-MT, 31 de Agosto de 2022.

MARCELO GRAMOLINI BIANCHINI
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA

